



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.735/2025, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025**

**Cuité**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité  
**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 492/GAPRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para cargos públicos de provimento efetivo,

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, integrada pelos seguintes servidores: **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES, HELIO PLACIDO DE ALMEIDA, LOUISE PASSOS VIGOLVINO MACEDO, CLEONEIDE CANDIDO DOS SANTOS e SIMONE MARIA MACHADO VASCONCELOS** para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Cuité-PB.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Concurso Público, ora constituída, supervisionará o concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 3º** - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito a homologação e a publicação do

mesmo, divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município.

**Art. 4º** - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Concurso Público serão considerados serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br);

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)